

Número subscritor	Posto	Nome
216.304	CAP	Manuel Joaquim Rosado Parra
217.022	ITEN	Manuel Diniz Barroseiro Junior
217.176	1SAR	Ernesto Rodrigues da Conceição
217.284	1SAR	Manuel Jacinto da Silva
217.618	SMOR	Júlio Rodrigues de Oliveira
217.892	CAP	António Gomes da Conceição
218.012	2SAR	Alexandre dos Ramos Marques
218.188	SAJ	Manuel Raposo de Arruda
218.323	SAJ	Domingos Aresta Cruz
218.373	SAJ	João Furtado de Melo
218.565	1SAR	Casimiro Procópio Leão
218.940	CAP	Fernando Brito
219.028	SCH	João Narciso Lebre
220.358	CAP	Manuel Henrique Runa
302.738	SAJ	Eduardo José da Cunha Viegas
303.025	1SAR	Horácio Clemente Duarte
303.652	SMOR	Agostinho António Pina Gonçalves
305.045	ITEN	Manuel da Silva Pereira
306.411	SMOR	Francisco Benavente Marcelino
306.513	1SAR	António Monteiro Marques
307.194	SAJ	Manuel Marques Vicente
308.524	MAJ	Virgílio Robalo Roque
310.406	SMOR	Joaquim Rogério Araújo Nascimento
310.918	SAJ	Joaquim António Figueira
311.429	1SAR	Manuel Alves Duarte
311.471	SAJ	José de Sousa Rocha
312.180	COR	Renato José Ferreira dos Santos Marques
312.390	SAJ	Manuel da Trindade
312.968	1SAR	José Deodato Pedro
316.914	CMG	Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira
317.031	CAP	Carlos Manuel Rocha dos Santos Cravo
318.232	COR	Alfredo Anacleto dos Santos
318.606	SMOR	Jorge Frederico Araújo Rollin Duarte
320.516	CADJ	Manuel dos Santos Ferreira
323.524	SAJ	Celso Delgadinho Saramago Lagarto
324.448	SAJ	José Carlos Fialho Dotes
324.731	SAJ	Marco Aurélio da Silva Martins Ferreira

7 de março de 2014. — O Presidente do IASFA, *Francisco António Filho da Rosa*, tenente-general.

307671919

Posto	Arma/Serviço	NIM	Nome	Data Reserva
SMor	Inf	07671682	José Augusto Táboas	10-06-13
SAj	Inf	05424287	Luís Filipe de Sousa Matos	30-06-13

5 de julho de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Luís Miguel de Negreiros Morais de Medeiros*, tenente-general.

207696657

Portaria n.º 235/2014

Artigo único

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o Maj Inf NIM 00329293, Artur Jorge dos Santos Marcos, transite para a situação de reserva nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 152.º c/c o n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, c/c alínea e) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de junho de 2013.

5 de julho de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Luís Miguel de Negreiros Morais de Medeiros*, tenente-general.

207697686

FORÇA AÉREA**Comando de Pessoal da Força Aérea****Portaria n.º 236/2014**

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indi-

EXÉRCITO**Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército****Despacho n.º 4329/2014****Subdelegação de competências no diretor dos Serviços Gerais da Academia Militar**

1 — Ao abrigo da delegação de competências que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 12601/2013, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 03 de outubro de 2013, subdelego no Diretor dos Serviços Gerais da Academia Militar, Coronel de Cavalaria NIM 12002185, Carlos Nuno Gomes e Simões de Melo, a competência conferida pelo artigo 109.º do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais atos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99.759,58€.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de setembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor dos Serviços Gerais da Academia Militar que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de novembro de 2013. — O Comandante, *José António Carneiro Rodrigues da Costa*, TGen.

207699313

Comando do Pessoal**Despacho n.º 4330/2014**

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Sargentos abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, conjugado com a alínea e) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

cado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea e) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 2 do artigo 255.º do mesmo Estatuto e em conformidade com o Despacho n.º 7178/2013, de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Quadro de Oficiais ENGEL

Tenente:

ALF ENGEL 135432 K Marco André Lourenço Nunes — DMSA
ALF ENGEL 134724 B David Freire Lazera — DMSA

Quadro de Oficiais ADMAER

Tenente:

ALF ADMAER 135395 A Nelson Brandão Ferreira — DFFA

2 — As presentes promoções são realizadas ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, para satisfazerem necessidades de cariz operacional da Força Aérea, nomeadamente de desempenho de funções de comando e chefia em unidades operacionais e para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional, e que são indispensáveis para o cumprimento da missão.

3 — Contam a antiguidade desde 1 de outubro de 2013.

4 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República*, conforme previsto na alínea a) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

5 — São integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do respetivo posto, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

31 de dezembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *José Manuel Pinheiro Seródio Fernandes*, TGEN/PILAV.

207695369

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando Territorial do Porto

Despacho n.º 4331/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 16444/2011, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 232, de 5 de dezembro de 2011, subdelego no Comandante do Destacamento de Intervenção do Porto, Tenente de infantaria, André Lopes Augusto, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 2 de janeiro de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

7 de outubro de 2013. — O Comandante do Comando Territorial do Porto, *João de Brito Mariz dos Santos*, coronel.

207699079

Despacho n.º 4332/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do despacho n.º 16444/2011, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 5 de dezembro de 2011, subdelego no comandante do Destacamento de Trânsito do Porto, tenente de infantaria, Nuno Filipe de Carvalho Alves, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 2 de janeiro de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

7 de outubro de 2013. — O Comandante do Comando Territorial do Porto, *João de Brito Mariz dos Santos*, coronel.

207699127

Despacho n.º 4333/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 16444/2011, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 232, de 5 de dezembro de 2011, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Matosinhos, Capitão de infantaria, José Bernardino de Sousa Moutinho, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de agosto de 2012.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

7 de outubro de 2013. — O Comandante do Comando Territorial do Porto, *João de Brito Mariz dos Santos*, coronel.

207698982

Despacho n.º 4334/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 16444/2011, do Ex.º Tenente-General Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 232, de 5 de dezembro de 2011, subdelego no Comandante do Destacamento de Trânsito do Porto, Capitão de infantaria, Francisco José Castro Martins, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 29 de julho de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do art.º 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

13 de novembro de 2013. — O Comandante do Comando Territorial do Porto, *João de Brito Mariz dos Santos*, coronel.

207699224

Despacho n.º 4335/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 16444/2011, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 232, de 5 de dezembro de 2011, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Amarante, Capitão de cavalaria, David Ramos Gomes, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 29 de julho de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

13 de novembro de 2013. — O Comandante do Comando Territorial do Porto, *João de Brito Mariz dos Santos*, coronel.

207699257

Despacho n.º 4336/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 16444/2011, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 232, de 5 de dezembro de 2011, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Vila Nova de Gaia, Capitão de infantaria, José Lourenço Pereira Beleza, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de agosto de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

13 de novembro de 2013. — O Comandante do Comando Territorial do Porto, *João de Brito Mariz dos Santos*, coronel.

207699346

Despacho n.º 4337/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 16444/2011, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 232, de 5 de dezembro de 2011, subdelego no Comandante do Destacamento de Intervenção, Capitão de cavalaria, Rui Daniel Batista Rosa Ferreira, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de agosto de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

13 de novembro de 2013. — O Comandante do Comando Territorial do Porto, *João de Brito Mariz dos Santos*, coronel.

207699281